

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº
(Do Sr. Otávio Leite e outros)

, DE 2010

Acrescenta os artigos 192-A e 192-B à Constituição Federal, dispondo sobre o capital social da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O CAPÍTULO IV da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos arts. 192-A e 192-B, com a seguinte redação:

“Art. 192 – A – A Caixa Econômica Federal – CEF, instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, constitui empresa pública, com controle e capital integralizado exclusivamente pela União Federal.

Art. 192 – B – O Banco do Brasil S.A., organizado sob a forma de banco múltiplo, tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas diversas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, bem como as que lhe forem atribuídas por lei, vedada a emissão ou alienação de ações, por meio de uma única operação, ou por meio de operações sucessivas, que resulte na perda do controle do capital social pela União Federal. “

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de Emenda tem por objetivo assegurar para a União a

detenção de cem por cento do capital social da Caixa Econômica Federal (empresa pública), bem como o controle do capital social do Banco do Brasil. Instituições financeiras centenárias, a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil desempenham papel estratégico no desenvolvimento econômico e social do País, o que justifica o controle estatal de seu capital social.

Significa dizer, pois, que o nosso objetivo é definir claramente a luz do ordenamento jurídico brasileiro que essas duas instituições financeiras públicas serão sempre controladas e comandadas pelo Estado Brasileiro.

Deputado OTÁVIO LEITE
PSDB/RJ
Líder da Minoria no Congresso Nacional